



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA**

CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA

Categoria Marcas “A”

REGULAMENTO DESPORTIVO 2018

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO.....	2
CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO	2
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES	4
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES	5
CAPÍTULO VI – DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS.....	6
CAPÍTULO VII – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS	6
CAPÍTULO VIII – DA PONTUAÇÃO	7
CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS	8
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID.....	9
CAPÍTULO XI – DAS PROVAS	10
CAPÍTULO XII – DO PÓDIUM	11
CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES.....	11
CAPÍTULO XIV – DA VISTORIA TÉCNICA.....	12
CAPÍTULO XV – DAS RECLAMAÇÕES	13
CAPÍTULO XVI – DO DIREITO DE RECURSO	14
CAPÍTULO XVII – DAS PENALIZAÇÕES	14
CAPÍTULO XVIII – DAS BANDEIRAS	15
CAPÍTULO XIX – DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	15
CAPÍTULO XX - DOPING	18
CAPÍTULO XXI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA

Categoria Marcas “A”

REGULAMENTO DESPORTIVO 2018

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Artigo 1º - A Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA, através da Comissão Nacional de Velocidade na Terra – CNVT, promoverá, no ano de 2018, o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA, para a CATEGORIA MARCAS “A”**.

CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO

Artigo 2º - O Campeonato será realizado em 2 (duas) Etapas, de acordo com este regulamento e calendário estabelecido pela CBA. Cada Etapa disputada, será composta de 2 (duas) Provas, totalizando 4 (quatro) Provas ao término do Campeonato.

2.1 - Tratar-se-á de um Campeonato de Velocidade na Terra para veículos 1.600cc, conforme Regulamento Técnico específico para cada Marca/Fabricante, onde será permitida a inscrição de até 2 (dois) pilotos por veículo, observando-se as seguintes regras:

2.1.1 - Em caso de formação de dupla, inscrita em uma mesma Etapa, os pontos obtidos pela dupla nesta Etapa serão atribuídos aos dois competidores. Caso a dupla seja desfeita, cada piloto poderá continuar participando individualmente e a pontuação obtida pela dupla até aquele momento permanecerá para ambos.

2.1.2 - Os dois competidores pertencentes à dupla inscrita deverão estar, obrigatoriamente, presentes ao Evento em que se inscreveram.

2.1.3 - Na Etapa em que se inscreveram, é obrigatório que cada piloto da dupla realize uma Prova. Somente será admitido que um dos competidores não participe de uma das Provas da Etapa, caso a referida Prova seja cancelada por motivo de força maior (Ex: intempéries), sendo, neste caso, a pontuação atribuída aos dois competidores da dupla.

2.1.4 - Também é obrigatório que cada um dos pilotos da dupla realize um Treino Classificatório, sendo também obrigatório que ele participe da Prova correspondente ao Classificatório realizado.

2.1.5 - A dupla inscrita responderá de forma solidária, tanto na pontuação quanto nas penalidades decorrentes de eventuais infrações técnicas e desportivas.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



2.1.6 - A definição de qual dos pilotos da dupla largará na primeira Prova da Etapa será da própria dupla. **Os Comissários Desportivos e a cronometragem deverão ser informados antes da largada sobre qual piloto irá realizar a Prova.**

2.1.7 - O valor das inscrições poderá ser consultado no **Item 5.4** do presente Regulamento.

2.2 - Será Campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos na soma dos resultados de todas as Provas.

2.3 - Se ocorrer empate na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será:

2.3.1 - Será considerado o NÚMERO de PRIMEIROS lugares em cada Prova. Se persistir o empate, será considerado o NÚMERO de SEGUNDOS lugares em cada Prova e assim sucessivamente.

2.3.2 - Se ainda assim, esgotadas todas as possibilidades, persistir o empate será considerado apenas a ordem de classificação da última Prova, para determinar o desempate.

2.4 - O critério para a premiação das Provas será realizado conforme **Artigo 12º** deste Regulamento.

2.5 - Fica expressamente proibido um piloto treinar, realizar classificação ou participar da prova com o veículo de outro piloto sem a autorização dos Comissários Desportivos. Os veículos de competição deverão usar somente o circuito da prova. O piloto que cometer tal irregularidade será penalizado com multa, além de outras sanções, conforme previsto no CDA.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º - O Campeonato será organizado conforme o Código Desportivo do Automobilismo - CDA, o presente Regulamento Desportivo, Regulamento Particular das Provas e também Regulamentos Técnicos da categoria, aos quais todos os participantes, no ato da inscrição, se obrigam e manifestam sua aceitação, concordância e respeito.

3.1 - O presente Regulamento Desportivo e seus adendos têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

3.2 - Todos os adendos desportivos ou aqueles considerados de segurança entram em vigor a partir da data de sua publicação.

3.3 - A organização técnica e desportiva de cada Prova será da CBA, que poderá delegar para a Federação local parte da organização.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



3.4 - Caberá à CBA a designação dos Comissários Desportivos e Comissários Técnicos e do Diretor da Prova. Demais comissários necessários à realização da Prova deverão ser complementados pela Federação local, conforme Caderno de Encargos do Campeonato.

3.5 - No Estado onde ocorrer a Etapa, a Federação local e o Clube Organizador designado serão responsáveis pela organização do evento, sempre em conformidade com o Caderno de Encargos do Campeonato.

3.6 - As medidas recomendadas para a pista são:

3.6.1 - Comprimento mínimo de 900 metros e máximo (+-) de 2.500 metros, com retas não superiores a 600 metros.

3.6.2 - Largura mínima de 10 metros e máxima de 16 metros.

3.7 - Em hipótese alguma a velocidade nos boxes poderá ser superior a 60 km/h.

3.8 - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela organização.

3.9 - Todos os competidores que participarão do Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, deverão obedecer ao Regulamento Anti-Doping da FIA.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Somente poderão participar das Etapas, pilotos portadores da **CÉDULA DESPORTIVA**, expedida pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, conforme CDA 2018 e válidas para o **ano de 2018**, sendo que as mesmas deverão ser apresentadas na secretaria de Prova, a cada Etapa, para que a inscrição possa ser aceita.

4.1 - O Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra para a categoria Marcas “A”, será aberto para pilotos de competição da cédula desportiva da CBA:

- I - Piloto Graduado “A” de Velocidade na Terra – PGVT “A”.
- II - Piloto Graduado “B” de Velocidade na Terra – PGVT “B”.
- III - Piloto de Velocidade na Terra - PVT.
- IV - PC - Piloto de Competição;
- V - PGC-B - Piloto Graduado de Competição – B;
- VI - PGC-A - Piloto Graduado de Competição – A;
- VII - Cédula MASTER.

4.2 - Não será permitida inscrição de pilotos com cédulas desportivas de outras modalidades, a não ser as que estão acima citadas.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



4.3 - Não serão admitidas as inscrições de pilotos e sua respectiva participação nos Eventos, caso estejam sob o efeito de suspensão ou em débito com a CBA ou FAU local.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As inscrições deverão ser feitas antecipadamente com desconto, ou na Secretaria da Prova sem o desconto. Quando feitas no dia do Evento, deverá ser observado o horário de funcionamento da secretaria, que deverá constar no Regulamento Particular da Prova (RPP). Passado o horário da secretaria da Etapa, previsto no “RPP”, somente serão aceitas inscrições com a autorização dos Comissários Desportivos e o pagamento da taxa de inscrição sofrerá acréscimo de 20% sobre o valor sem o desconto. Os valores estão discriminados no **Item 5.4** deste Regulamento.

5.1 - Somente poderão participar dos Treinos Livres Oficiais, Treinos Classificatórios e Provas, os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria do Evento, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

5.2 - Ao assinar a ficha de inscrição de cada Etapa, os concorrentes/pilotos firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento, o respectivo Regulamento Técnico e o Regulamento Particular, em todos os seus termos, bem como os Adendos que venham a ser expedidos e que passarão a integrar o seu texto.

5.3 - Em cada Prova haverá um Regulamento Particular em complemento ao presente Regulamento, referente ao programa da Prova, lista de autoridades, horários e demais informações, devendo tal regulamento ser aprovado pelos Comissários Desportivos.

5.4 - Os valores das inscrições, por Etapa, para a Categoria **Marcas “A”** será:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para inscrições realizadas com o Clube Organizador de forma antecipada.

b) R\$ 550,00 para inscrições realizadas na secretaria e no dia Evento, desde que dentro do horário previsto no Regulamento Particular da Prova (RPP).

c) R\$ 660,00 para inscrições realizadas no dia do Evento, após o horário limite previsto no “RPP”, ficando ao critério dos Comissários Desportivos a sua aceitação.

d) Para casos em que houver formação de dupla, serão praticados os valores discriminados nos itens “a”, “b” e “c”. Para o segundo piloto inscrito na dupla, será cobrado 50% (cinquenta por cento) destes valores.

5.5 - A CBA poderá se recusar a aceitar a inscrição de um piloto, desde que justifique o motivo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



5.6 - Qualquer contestação entre um piloto e a organização, relativo a uma inscrição, será julgada pelos comissários desportivos, sem prejuízo do direito de recurso.

5.7 - A Confederação Brasileiro de Automobilismo - CBA, a Federação local e o Clube Organizador eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e Provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declararem tal, em formulário próprio e/ou na ficha de inscrição.

5.8 - A Federação local e o Clube Organizador serão os responsáveis pelo correto preenchimento das fichas de inscrição e pelo recolhimento da documentação dos pilotos. A inscrição é individual por piloto, mesmo para os casos em que os pilotos competirem em dupla, cujos valores deverão ser consultados no **Item 5.4**, sob critérios desportivos observados no **Item 2.1** (se seus itens complementares), ambos deste Regulamento. Para todos os casos, é obrigatória a assinatura da ficha de inscrição pelo próprio, com a declaração de responsabilidade prevista no **Item 5.7** deste Regulamento.

CAPÍTULO VI – DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS

6.1 - Os números são de livre escolha, ressalvado o que diz no **Item 6.4** deste Regulamento.

6.2 - Na Categoria Marcas “A”, é obrigatório o uso de números de identificação com as dimensões mínimas de 260 (duzentos e sessenta) mm de altura com 45 (quarenta e cinco) mm de traço, colocados nas 2 (duas) laterais e outro no capô dianteiro ou para-brisas dianteiro, em cor que contraste com a cor do veículo para facilitar a identificação dos veículos. Todos os veículos participantes deverão apresentar no lado direito do para-brisas dianteiro e traseiro, a identificação da Categoria “A” ou “B”.

6.3 - Obrigatório o nome, tipo sanguíneo e fator RH do piloto em ambos os lados do veículo.

6.4 - É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1 (um).

CAPÍTULO VII – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

Artigo 7º - Só serão admitidos veículos em conformidade com o REGULAMENTO TÉCNICO das categorias, aprovados na vistoria pelo comissário técnico, válidos pelo Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra 2018, Categoria Marcas “A”, para as marcas:

- a) Marca Ford, nos Modelos: KA e Fiesta.
- b) Marca GM, nos Modelos Celta, Prisma, Corsa e Agile.
- c) Marca VW, nos Modelos: Passat 321, Voyage 307, Gol B-61305, Gol 377 e Gol 373.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



7.1 – Somente será aceita, no campeonato, a participação de veículos vistoriados e aprovados pelos comissários técnicos.

CAPÍTULO VIII – DA PONTUAÇÃO

Artigo 8º - A pontuação correspondente à cada Prova realizada está prevista na tabela abaixo.

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS				
Posição	1ª Etapa		2ª Etapa	
	1ª Prova	2ª Prova	3ª Prova	4ª Prova
1º	20	22	20	22
2º	15	17	15	17
3º	12	14	12	14
4º	10	12	10	12
5º	8	10	8	10
6º	6	8	6	8
7º	4	6	4	6
8º	3	5	3	5
9º	2	4	2	4
10º	1	3	1	3

8.1 - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para a “pole position” obtida em cada Treino Classificatório realizado para a 1ª Prova e 3ª Prova do Campeonato.

8.2 - Terá o acréscimo de 2 (dois) pontos para a “pole position” obtida em cada Treino Classificatório realizado para a 2ª Prova e 4ª Prova do Campeonato, em função da realização da “Super Pole” detalhada no item 9.2.3.

8.2.1 - Em caso de a Pole Position ter sido conquistada por um dos pilotos que competem em dupla, a respectiva pontuação será atribuída para ambos os competidores.

8.3 - Caso o piloto “pole-position” seja excluído ou desclassificado da tomada de tempo, o(s) ponto(s) será(ão) atribuído(s) ao piloto imediatamente classificado após o mesmo.

8.4 - Caso o piloto “pole-position” seja excluído ou desclassificado de uma prova, não haverá a atribuição deste(s) ponto(s) a nenhum piloto ao final da mesma.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

Artigo 9º - Os horários dos Treinos Livres Oficiais, Treinos Classificatórios (tomada de tempo) e Provas serão sempre determinados na programação da Etapa presente no Regulamento Particular de cada Prova, sendo que, só após a realização da inscrição e vistoria técnica, os carros poderão ir para a pista.

9.1 - A programação da Etapa deverá prever a seguinte agenda de treinos para a categoria Marcas “A”:

a) 1ª Prova e 3ª Prova do Campeonato: realização de 2 treinos livres, com duração total de 20 minutos cada, que acontecerá “antes do Treino Classificatório”.

b) 2ª Prova e 4ª Prova do Campeonato: será realizado apenas um Treino Livre (warm-up) de no mínimo 5 minutos, que deverá preceder o Treino Classificatório, que acontecerá na sequência, sem interrupção.

c) Sempre que ocorrerem fatores imprevisíveis que impossibilitem o cumprimento da programação, a Direção de Prova poderá realizar alterações na programação e também no tempo previsto para os Treinos Livres, comunicando aos competidores com máxima brevidade possível.

9.2 - Para a formação do grid de largada, serão realizados os Treinos Classificatórios (tomadas de tempo) conforme critérios abaixo estabelecidos:

9.2.1 - 1ª Prova e 3ª Prova do Campeonato: realização de 1 (um) Treino Classificatório com duração de 15 (quinze) minutos.

9.2.2 - 2ª Prova e 4ª Prova do Campeonato: realização de 1 (um) Treino Classificatório com duração de 10 (dez) minutos, na sequência do Treino Livre (Warm-up).

9.2.2.1 - Os 3 (três) pilotos melhores classificados no Treino Classificatório da 2ª Prova e 4ª Prova do Campeonato, disputarão a “Super Pole”, onde terão direito a uma única volta rápida cronometrada, sendo que o carro que se classificou em 3º (terceiro) lugar será o primeiro a ir para a pista. Na sequência, será liberado o carro que se classificou em 2º (segundo) lugar e depois será liberado o carro que se classificou em 1º (primeiro) lugar. O resultado da “Super Pole” definirá as 3 (três) primeiras posições do grid.

9.3 - O piloto que não se apresentar para o treino classificatório poderá largar no final do grid se o número de pilotos inscritos não for superior ao limite permitido para o grid. Caso o limite permitido seja ultrapassado, a participação ou não destes competidores ficará à cargo dos Comissários Desportivos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



9.4 - Ao finalizarem o Treino Classificatório os pilotos deverão se dirigir diretamente ao Parque Fechado, onde os veículos ficarão à disposição dos Comissários. Veículos somente poderão deixar o parque fechado com a autorização dos Comissários.

9.5 - Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso do referido treino classificatório.

9.6 - Somente será permitida a participação nos Treinos Livres, Treinos Classificatórios e Provas, dos pilotos devidamente inscritos e que tenham seus veículos aprovados na vistoria técnica. É obrigatório nos treinos e Provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão nacional competente ou internacional similar, luvas, sapatilhas de competição e macacão homologado.

9.7 - Em caso de empate entre competidores no tempo do Treino Classificatório, apenas como critério de desempate, será utilizado o tempo da segunda melhor volta obtida pelos competidores empatados. Caso persista o empate, será utilizada a terceira melhor volta e assim sucessivamente. Persistindo o empate, a prioridade será dada a quem realizou primeiro o melhor tempo.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID

Artigo 10º - Por padrão, a largada deverá ser parada, com a formação de grid. O grid de largada será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos com uma distância de 5 metros, “da traseira de um veículo até a frente do próximo veículo”. Dependendo das condições da pista e por medida de segurança, a Direção de Prova poderá realizar a largada em movimento.

10.1 - Para a Largada Parada:

10.1.1 - O primeiro carro, terá o direito de escolher o lado e somente escolherá, no momento do alinhamento do grid de largada.

10.1.2 - O lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago.

10.1.3 - O máximo de veículos admitidos para a formação do grid será determinado conforme o Regulamento Particular da Prova, e o mínimo para que a Prova seja realizada, é de 06 (seis) veículos.

10.1.4 - Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAPÍTULO XI – DAS PROVAS

11.1 - A PROVA

Cada Etapa será composta de 2 (duas) Provas, sendo 1 (uma) Prova prevista para ser realizada no Sábado e 1 (uma) Prova prevista para ser realizada no Domingo. Poderá haver alteração na programação da Etapa, caso ocorra chuva ou fator imprevisível, que impossibilite o cumprimento da programação, ficando à cargo dos Comissários e Direção de Prova esta decisão.

11.1.1 - A 1ª Prova e 3ª Prova do Campeonato, previstas para serem realizadas no Sábado, terão duração de 20 (vinte) minutos + 1 volta.

11.1.2 - A 2ª Prova e a 4ª Prova, prevista para serem realizadas no Domingo, terão duração de 30 (trinta) minutos + 1 volta.

11.1.3 - Antes da formação do grid das Provas e da realização dos Treinos Classificatórios, os carros deverão, obrigatoriamente, ir a parque fechado, onde serão abastecidos, vistoriados e lacrados.

11.2 - Da substituição de equipamentos:

11.2.1 - Após o início do primeiro Treino Classificatório do final de semana, e até o final da Etapa, ao ser substituído um câmbio ou motor, mesmo com a autorização dos comissários técnicos, os respectivos câmbio ou motor substituídos serão lacrados e poderão ser levados a parque fechado para posteriores averiguações. Não haverá punição para estes casos.

11.2.2 - Qualquer pedido, “por escrito”, de “tempo extra” por parte dos competidores “para substituição de equipamentos”, o tempo concedido pela Direção de Prova será de no máximo 10 (dez) minutos, que será acrescido na programação prevista no Regulamento Particular da Prova. Independentemente de qual seja o problema e de quantos participantes fizeram o pedido, não será concedido tempo maior além do previsto neste Item, ou seja, 10 (dez) minutos.

11.3 - Das Normas Gerais de Segurança:

11.3.1 - Somente a pista do circuito poderá ser usada pelos pilotos e os veículos de competição no transcorrer dos treinos e das Provas. O não cumprimento deste Item ensejará em penalização conforme previsto no CDA.

11.3.2 - Qualquer tipo de abastecimento fora da área dos boxes ou da bomba oficial da prova é terminantemente proibido, acarretando imediata exclusão do concorrente.

11.3.3 - Qualquer piloto que tenha intenção de deixar a pista e retornar aos boxes deverá sinalizar devidamente com tempo suficiente para fazê-lo com segurança. É absolutamente proibida a utilização da marcha ré na entrada, saída e pista de rolamento dos boxes.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



11.4 - Safety Car

11.4.1 - Todos os veículos de competição deverão se posicionar em fila indiana (fila única) atrás do Safety Car, rodando na sua velocidade. Qualquer ultrapassagem será proibida, a menos que um veículo seja sinalizado e autorizado pelo Safety Car para tal procedimento.

11.4.2 - O Safety Car autorizará a ultrapassagem de todos os veículos que se encontrarem entre o líder da prova e o Safety Car. Esses veículos continuarão a rodar em velocidade reduzida, sem se ultrapassarem, até que alcancem à fila de veículos que estiverem atrás do Safety Car.

11.4.3 - Quando as luzes giratórias ou de alerta do Safety Car forem apagadas, os veículos deverão seguir em fila indiana em direção ao PSDP, onde a Direção da Prova poderá efetuar a relargada, com a bandeira verde.

11.5 - Dos equipamentos de aferição:

11.5.1 - A balança de pesagem dos veículos deverá estar disponível em todas as Etapas.

11.5.2 - O equipamento de aferição de comando de válvula e disco de aferição de câmbio deverão ser levados em todas as Etapas pela equipe técnica da CBA/CNVT.

11.5.3 - Fica a critério do piloto e equipe o uso de rádios comunicadores.

11.6 - A cronometragem das Etapas do Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra deverá ser realizada com utilização de sensores de cronometragem.

CAPÍTULO XII – DO PÓDIUM

Artigo 12º - Serão premiados com troféus, no mínimo os 3 (três) primeiros colocados e o “Melhor Preparador” da Categoria em cada “Etapa” do Campeonato, onde os campeões da Etapa são definidos pela soma dos pontos obtidos nas duas Provas que compõem a Etapa. Deverá haver troféus de “Pole Position” em cada uma das Provas do Campeonato. Caso a premiação ocorra para alguma dupla, será entregue apenas um troféu.

12.1 - É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da Prova, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto implicará em penalização a ser aplicada pelos Comissários Desportivos, conforme disposto no CDA.

CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES

13.1 - É obrigatório o uso de combustível fornecido pela organização do evento.

13.2 - A velocidade máxima permitida nos boxes é de 60 km/h e será fiscalizada através de radares operado pelos comissários da Prova. Obs: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes estará sujeito à punição.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



13.3 - Os pilotos são responsáveis pelo comportamento técnico e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciada. Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares, etc.

Obs: também é de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

13.4 - É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto acarretará em penalidade a ser imposta pelos Comissários Desportivos, conforme critério previsto no CDA.

13.5 - Uma vez inscritos, é proibida a retirada do veículo do recinto da competição, sem que os comissários técnicos e desportivos o liberem. O competidor que desacatar essa determinação, estará sujeito às penalidades previstas no CDA.

CAPÍTULO XIV – DA VISTORIA TÉCNICA

Artigo 14º - Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, após cada Prova, será desclassificado podendo sofrer outras penalizações.

14.1 - O piloto que não apresentar o veículo em tempo hábil para a vistoria técnica deverá pedir autorização especial, aos Comissários Técnicos, para que este possa ser vistoriado.

14.2 - Ao término do Treino Classificatório e das Provas, os veículos deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização da Prova, sendo que a sua liberação se dará com a autorização dos Comissários Técnicos e Desportivos.

14.3 - Sem prejuízo ao **Artigo 14º**, ao final de cada Prova, será feito um sorteio entre os 5 (cinco) primeiros colocados para que sejam definidos 3 (três) que estarão à disposição dos Comissários Técnicos para verificações que os comissários definirem. Este procedimento será realizado em cada uma das 2 (duas) Etapas do Campeonato.

Obs: Os motores e câmbios dos “que serão abertos pela corrida de Sábado” deverão ser lacrados para à abertura após o término da Etapa, juntamente com os sorteados na corrida de Domingo.

14.4 - O procedimento de verificação técnica realizado pelos Comissários Técnicos, deverá ser realizado em local isolado, onde apenas os Comissários Técnicos e membros da CBA e das equipes envolvidas nas verificações terão acesso. Qualquer tentativa de presença no local de membros de outras equipes, será considerada atitude anti-desportiva, passível de penalização aplicada pelos Comissários Desportivos.

14.5 - Os veículos deverão terminar o treino classificatório e as Provas, com combustível suficiente para eventuais verificações por parte dos Comissários Técnicos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



14.6 - Após a decisão final dos comissários, caso um Piloto seja desclassificado por desacordo com o Regulamento Técnico, será punido de acordo com os critérios previstos no CDA.

CAPITULO XV – DAS RECLAMAÇÕES

Artigo 15º - As reclamações técnicas ou desportivas contra veículos ou pilotos em uma Prova serão somente aceitas por escrito, até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado, no qual constará o horário de sua divulgação. Para reclamações técnicas, deverá ser apresentada uma para cada item reclamado.

15.1 - Para cada reclamação técnica, o reclamante deverá obrigatoriamente, colocar seu equipamento à disposição do Comissário Técnico, para que também sejam vistoriados os mesmos itens. Se o equipamento do reclamante se encontrar fora das especificações técnicas, este sofrerá as penalidades cabíveis.

15.2 - A taxa de reclamação técnica, assim como seu procedimento deverá atender ao disposto no CDA.

15.3 - Em nenhum caso o veículo será devolvido nas condições em que se encontrava ao término da Prova, mas sim, nas condições que se encontrar ao término da vistoria.

15.4 - Todas as peças vistoriadas que estejam de acordo com o Regulamento Técnico, serão devolvidas após a vistoria técnica e decisão final.

15.5 - Nas vitorias técnicas feitas a critério do Comissário Técnico ou atendendo uma Reclamação Técnica, se porventura, a(s) irregularidade(s) exigir(m) exames especializados e pesagem, ou ainda, partes não desmontáveis, o veículo, ou peça ficarão à disposição da Comissão Técnica, até que seja conhecido o resultado do exame necessário. Todas as despesas adicionais, daí decorrente, serão por conta dos envolvidos.

15.6 - Todas as reclamações devem ser julgadas pelos Comissários Desportivos da competição, como sendo de urgência.

15.7 - Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé poderão aplicar-lhe uma das penalidades cabíveis.

15.8 - Todos os interessados deverão submeter-se de imediato às decisões tomadas pelos Comissários Desportivos, salvo em caso de recurso, previsto no presente Regulamento.

15.9 - Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões dos Juízes, quanto à largada e chegada da Prova.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAPITULO XVI – DO DIREITO DE RECURSO

Artigo 16º - Todo concorrente/piloto terá o direito de recorrer junto à CBA, das penalidades impostas pelos comissários desportivos da Prova. O recorrente deverá, sob pena de perda do direito, notificar os comissários desportivos da Prova, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA, por escrito, e dentro do prazo de uma hora, contado a partir do momento em que receber a notificação oficial ou publicação oficial da penalização.

16.1 - TAXAS: As taxas de Recurso de Apelação serão cobradas de acordo com o estipulado no Regimento de Custas e Taxas da CBA / Tribunal de Justiça Desportiva;

16.2 - PRAZO PARA APELAÇÃO: O prazo para a entrada da apelação perante CBA expira em 03 (três) dias corridos, contados a partir da disponibilização dos documentos necessários ao recurso constante da pasta de Prova.

CAPITULO XVII – DAS PENALIZAÇÕES

Artigo 17º - São infrações ao Regulamento:

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição.
- b) Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado.
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo.
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento e seus Adendos.

17.1 - Em qualquer Prova, mesmo havendo reclamação impetrada por algum piloto, contra o resultado determinado pela cronometragem oficial, após a bandeirada e aprovado pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos a instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão "subjúdice". Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável nas instâncias superiores, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da Prova.

17.2 - Se uma Prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará "subjúdice". O pódio e a premiação serão suspensos até trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



CAPÍTULO XVIII – DAS BANDEIRAS

Artigo 18º - Bandeiras convencionais de competição, previstas pela FIA e adotadas pela CBA.

- a) **Bandeira verde:** Indica que o alerta foi suspenso. Os pilotos podem voltar ao ritmo normal de corrida;
- b) **Bandeira quadriculada verde e amarela:** Determina o início da Prova (largada). O sinal de largada deve ser dado abaixando-se a bandeira;
- c) **Bandeira amarela:** Indica perigo. Os pilotos devem diminuir a velocidade e a ultrapassagem é proibida, os pilotos devem manter as suas respectivas posições e não fazer manobras de ultrapassagens, se não depois de terem transposto uma bandeira verde;
- d) **Doas bandeiras amarelas:** Quando forem apresentadas ao mesmo tempo, perigo redobrado. A ultrapassagem é proibida e os pilotos devem manter as suas respectivas posições e não fazer manobras de ultrapassagens, se não depois de terem transposto uma bandeira verde;
- e) **Bandeira azul:** Um competidor mais veloz o segue, atenção. Prepare-se para deixá-lo ultrapassar.
Quando agitada: um competidor veloz na eminência de ultrapassá-lo dê passagem;
- f) **Bandeira branca:** Presença de veículo lento ou de serviço na pista;
- g) **Bandeira preta com disco laranja:** Acompanhada de placa com número. O piloto correspondente deve parar no box;
- h) **Bandeira preta e branca dividida diagonalmente em dois triângulos:**
Acompanhada de placa com número. Adverte o piloto por conduta antidesportiva;
- i) **Bandeira preta:** Indica que o veículo que a recebeu está sendo excluído da competição e deverá se dirigir ao box na volta seguinte;
- j) **Bandeira vermelha:** Indica que a corrida foi interrompida;
- k) **Bandeira quadriculada preta e branca:** Apresentada sempre agitada. Indica o final da Prova.

CAPITULO XIX – DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Artigo 19º - Todos os competidores inscritos no Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Autocross, autorizam a CBA e as FAU's, gratuitamente, a utilizar as imagens das Etapas do Campeonato, em TV por Assinatura, TV Aberta, Pay-per-view ("PPV"), vídeo-on-demand ("VOD"), Circuito Fechado, Internet e Telefonia Móvel, transmissão ao vivo e/ou em VT, sem qualquer restrição quanto formato, número e prazo das exibições, via toda e qualquer meio de transmissão hoje ou no futuro existente, incluindo, mas não se limitando a, satélite, MMDS, IPTV, internet e telefonia móvel.

19.1 - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou aplicada através de adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



19.2 - Na categoria Marcas “A”, deverão obrigatoriamente ser reservados os espaços identificados na Figura 1 abaixo, para aplicação das logomarcas dos patrocinadores e fornecedores do Campeonato ou da Etapa, nos veículos. Caso haja conflito entre o patrocinador do Campeonato ou da Etapa com o patrocinador do piloto inscrito, o piloto deverá comprovar por escrito o seu patrocínio e então será autorizado a não utilizar o adesivo do patrocinador da Etapa ou Campeonato;

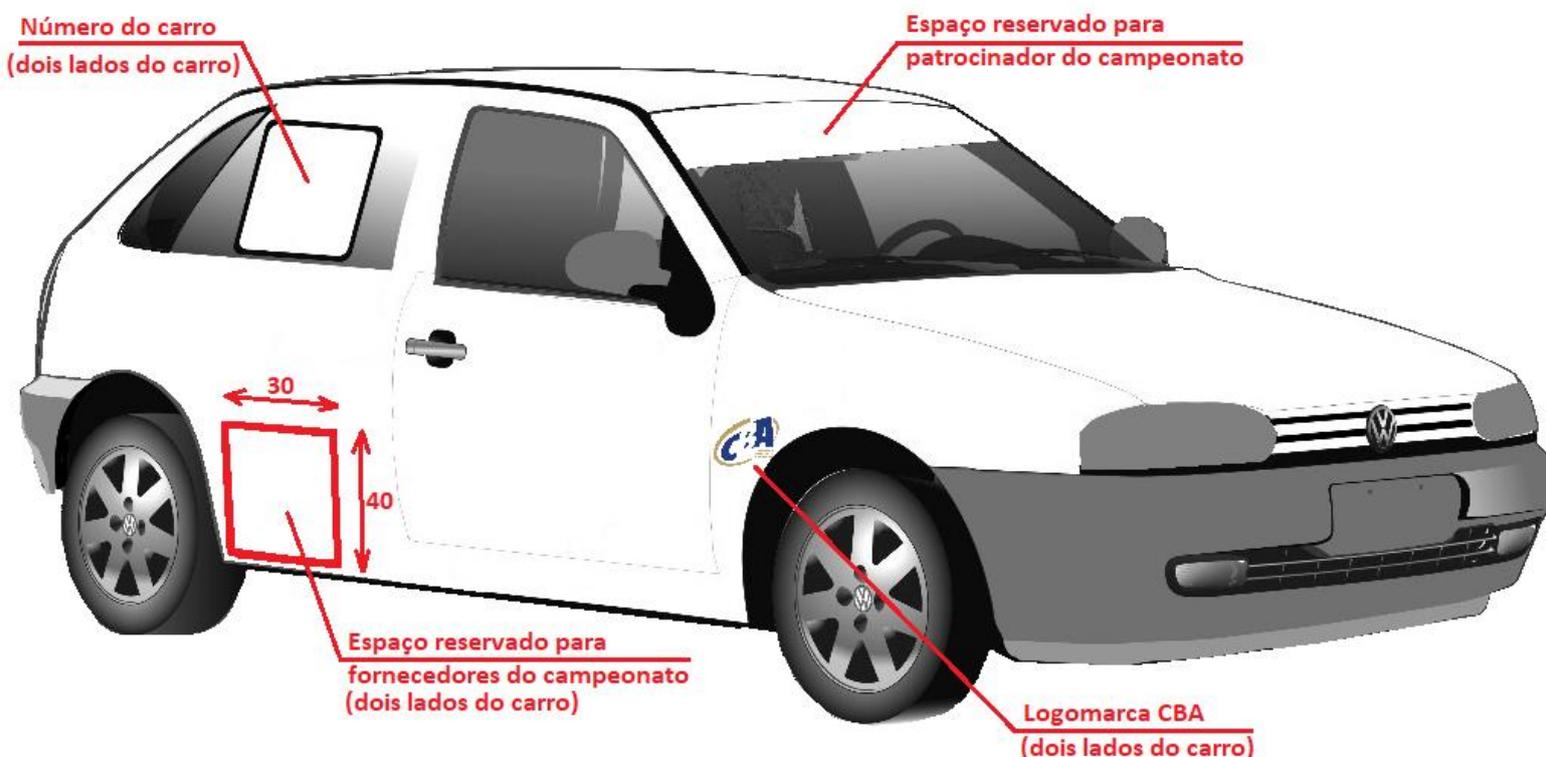


Figura 1 – Identificação dos espaços obrigatórios, reservados para CBA, patrocinadores e fornecedores do campeonato.

19.3 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no macacão, as logomarcas fornecidas pelos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa em posição conforme a Figura 2 abaixo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

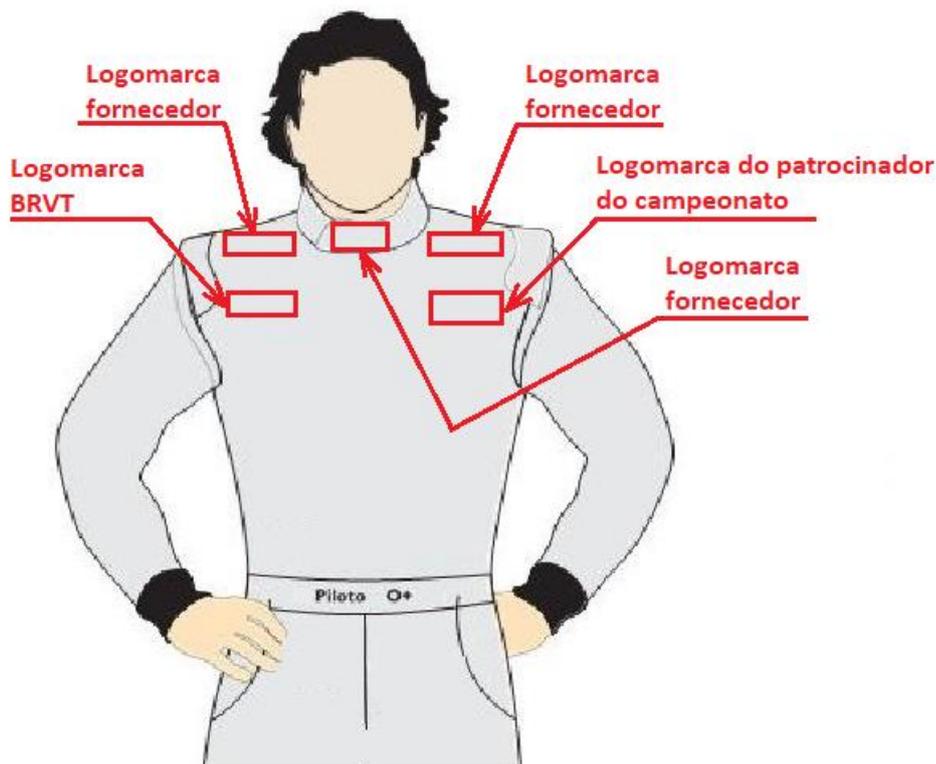


Figura 2 – Detalhamento da posição reservada nos macacões para as logomarcas do Campeonato.

19.4 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódium, material promocional do patrocinador da Etapa (bonés, viseiras, etc.).

19.5 - Pertence à CBA o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos, do Campeonato, inclusive treinos oficiais.

19.6 - Configuram-se como sendo direitos da CBA, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente as Provas do Campeonato, inclusive treinos oficiais, Incluem-se neste direito os referentes à imagem e som.

19.7 - Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do Campeonato, incluindo treinos oficiais, sedem e transferem à CBA, todos os “direitos de arena” de que, por ventura, sejam autores, referente ao evento descrito.

19.8 - A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação, são de direito exclusivo da CBA que, no entanto, poderá autorizar, liberar e concordar.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



19.9 - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o Campeonato na forma do **Item 19.3**, têm as mesmas reservas previstas no **Item 19.4**, ambos itens deste Regulamento.

CAPITULO XX - DOPING

20.1 - A absorção de substâncias naturais, sintéticos e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.

20.2 - A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades desportivas competentes, cabendo à empresa promotora custear o primeiro exame e a CBA custear o segundo ou os demais, sempre mediante laboratórios credenciados pela WADA.

20.3 - Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

CAPÍTULO XXI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Regulamento terão como base o CDA, devendo ser dirimidos pelos Comissários Desportivos.

O presente regulamento foi elaborado pela **Comissão Nacional de Velocidade na Terra**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional e Homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Comissão Nacional de Velocidade na Terra

Gian Roberto Pasquali
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br